PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2025, REFERENTE A DISPENSA Nº 027/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA E A EMPRESA 59.697.478 TAMIRIS ROCHA PARPINELI.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA/SP, situada na Praça Antonio Levino, nº 470, Centro, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, CEP: 15.495-011, inscrita no CNPJ sob nº. 45.162.864/0001-48, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 25.381.748-1 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 251.087.308-37.

CONTRATADA: 59.697.478 TAMIRIS ROCHA PARPINELI, inscrita no CNPJ nº 59.697.478/0001-65, com sede na Rua 14, nº 317, Centro, na cidade de Riolândia/SP, CEP: 15.495-015, neste ato representada pela Sra. **TAMIRIS ROCHA PARPINELI**, portador do RG nº 55.140.351-2 SSP/SP e CPF nº 437.258.188-27.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 050/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em lavagem de carros, para atender a demanda dos veículos do Setor da Saúde do Município de Riolândia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

1.1. O prazo de vigência contratual ficará prorrogado por mais de **12 (doze) meses**, e o Contrato que venceria em 04 de abril de 2026, vencerá, portanto, em **04 de abril de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O preço não será alterado, permanecendo os mesmos valores estabelecidos anteriormente, onde a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto, o **valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** representando os quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Lavagem de veículo	500	Serviço	80,00	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS:

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente, sob a seguinte classificação:
Órgão 01 - Prefeitura Municipal de Riolândia
Unidade Orçamentária: 02.06.06 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.301.0014.2022.0000 – Desenvolvimento de Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas ou aditadas e não alteradas pelo presente instrumento.

Tamiris R. Parpinelli

E por estarem assim, justas e aditados, mandaram lavrar o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas e firmadas.

Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 02 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA–SP
Contratante
ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Tamiris Rocha Parpinelli
59.697.478 TAMIRIS ROCHA PARPINELLI
Contratada
TAMIRIS ROCHA PARPINELLI
Proprietária

Testemunhas:

1 - _____

CPF: 306.870.358-13

2 - 054 259 368 85

CPF:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO 050/2025
Objeto: contratação de empresa especializada em lavagem de carros, para atender a demanda dos veículos do Setor da Saúde do Município de Riolândia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.
Finalidade: Prorrogação de vigência contratual.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Contratada: 59.697.478 TAMIRIS ROCHA PARPINELI
ADVOGADO(S) / Nº OAB: Danilo Fernando Tamada – OAB/SP: 324.873; Humberto Carlos Franco Guimarães – OAB/SP 267.670.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 02 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA–SP
Contratante
ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Tamiris Rocha Parpinelli
59.697.478 TAMIRIS ROCHA PARPINELI
Contratada
TAMIRIS ROCHA PARPINELI
Proprietária

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Antônio Carlos Santana da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 251.087.308-37

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Antônio Carlos Santana da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 251.087.308-37

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:
Nome: Antônio Carlos Santana da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 251.087.308-37

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:
Nome: Tamiris Rocha Parpineli
Cargo: Proprietária
CPF: 437.258.188-27

Assinatura: Tamiris Rocha Parpineli

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Antônio Carlos Santana da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 251.087.308-37

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: José Carlos Rodrigues
Cargo: Diretor Municipal de Transporte de Saúde
CPF: 054.254.368-85

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação deverá identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.